



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4491/2025.**

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.

Processo nº 0856265-44.2024.8.19.0001,  
ajuizado por **M. D. G. P. L.**

Acostado aos autos processuais consta o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2327/2024**, elaborado em 24 de junho de 2024 (Num. 126654542 - Pág. 1-3), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico da Autora – **perda auditiva**, disponibilização, no âmbito do SUS, do medicamento pleiteado **Furoato de mometasona** (Amome®) e **Mesilato de di-hidroergocristina + dicloridrato de flunarizina** (Vertizine D).

Em atenção à solicitação de parecer técnico complementar (Num. 228008905 - Pág. 1).

Destaca-se que após a emissão do parecer técnico supracitado, foi acostado aos autos processuais **novo documento** médico (Num. 221180165 - Pág. 1). Dessa forma, em atualização ao caso em tela, vale resgatar o relato do médico assistente que informa que “... trata-se de paciente IDOSA, com mais de 85 anos, saúde debilitada, não sendo recomendado o medicamento dipropionato de beclometasona 50mcg (spray nasal) em substituição ao medicamento fluorato de mometasona (Amome®). Conforme CIDs mencionados acima, a autora está em tratamento contínuo de desordens cerebrovasculares crônicas como vertigem e rinite sazonal e perene, não sendo recomendado a troca de medicamentos ao longo do seu tratamento. Os medicamentos prescritos resultaram em melhora no seu quadro clínico, não sendo recomendado sua substituição...” (Num. 221180165 - Pág. 1).

Diante do exposto, **levando-se em consideração o relato médico, o medicamento padronizado pelo SUS não se apresenta como alternativa terapêutica para o tratamento da Autora.**

No que concerne ao valor, no Brasil, para um medicamento ser comercializado é preciso obter o registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a autorização de preço máximo pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)<sup>1</sup>.

De acordo com publicação da CMED, o Preço Fábrica (PF) deve ser utilizado como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3 de 2011, e o **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Assim, considerando a regulamentação vigente, em consulta à Tabela de Preços

<sup>1</sup> BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos>>. Acesso em: 30 out. 2025.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

CMED, para o ICMS 0%, tem-se<sup>2</sup>:

- **Furoato de mometasona** (Amome®) sus spr nas ct fr spr plas pead opc x 120 acionamentos – R\$ 59,62;
- **Mesilato de di-hidroergocristina + dicloridrato de flunarizina** (Vertizine D) **10 mg + 3mg** com ct bl al plas trans x 14 – R\$ 31,87;

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

**É o parecer.**

**Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno, para ciência.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

---

<sup>2</sup>BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjZkZjEyM2YtNzNjYS00ZmQyLTliYTEtNDE2MDc4ZmE1NDEyIiwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9&pageName=ReportSection20c576fb69cd2edaea29>>. Acesso em: 30 out. 2025.